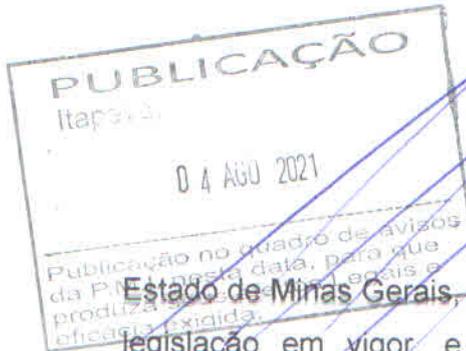


DECRETO Nº 43 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.



“Dispõe sobre a concessão do benefício da pensão por morte ao beneficiário HADLER RICARDO CESAR”

O Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, e considerando o processo de pensão por morte do beneficiário **HADLER RICARDO CÉSAR**,

DECRETA:

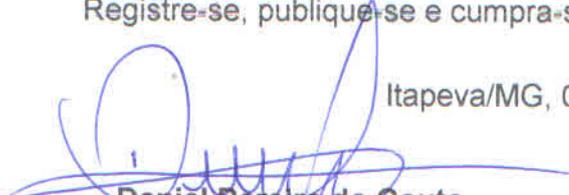
Art. 1º conceder a **HADLER RICARDO CÉSAR**, inscrito no CPF sob o nº 167.115.316-20, na qualidade de filho do ex-servidor público municipal Sr. **WALTER RICARDO CESAR**, titular do cargo de Motorista, falecido em 28/06/2021, o benefício da **PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no Art. 25, inciso II da Lei Municipal nº 1.035, de 07/01/2008, c/c Art. 40, § 7º, inciso II da CF, de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, com Benefício nº 415 2021 316 20.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria concedidos por este Decreto serão pagos com recursos do FAPEMI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Itapeva/MG).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapeva/MG, 04 de agosto de 2021


Daniel Pereira do Couto
Prefeito Municipal

ΦSUP.FAPEMI.5/8/2021 11:18:59